



3) Estando o RRQ de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a revisão da questão será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Questões de Prova do concurso, nomeada pelo Comandante do IME e publicada em Boletim Reservado.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de revisão de questões, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

5) Se da análise do RRQ resultar a anulação de alguma questão ou item, o ponto correspondente anulado será atribuído a todos(as) candidatos(as) que realizaram a prova em questão, independente da formulação do requerimento de revisão.

6) A solução do RRQ estará disponibilizada ao(à) candidato(a), até o dia 16 de dezembro de 2016 na Internet, de acordo com o estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME.

7) As soluções dos RRQ são definitivas, não sendo facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso a essas soluções.

§ 13º Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em ordem decrescente de nota: 1º - maior nota na prova discursiva de Matemática; 2º - maior nota na prova discursiva de Física; 3º - maior nota na prova discursiva de Química; 4º - maior nota na prova mista de Português; 5º - a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de maior idade.

§ 14º O IME divulgará os resultados finais dos EI na página eletrônica do IME, a partir do dia 16 de dezembro de 2016. Além dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas especificado no art. 2º deste Edital, o IME poderá convocar como excedentes, para prosseguirem no processo seletivo, candidatos aprovados mas não classificados no número de vagas.

§ 15º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no EI e classificados(as) dentro do limite de vagas, bem como os(as) candidatos(as) enquadrados(as) na situação de excedentes, serão convocados(as) para se apresentarem no IME, Rio de Janeiro - RJ, para realizarem a IS, nas datas definidas no Calendário Complementar e obedecendo às legislações específicas relacionadas nas IRCAM/IME.

§ 16º A IS tem caráter eliminatório.

§ 17º Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares, relacionados nas IRCAM/IME, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade.

§ 18º O(A) candidato(a) considerado(a) "apto(a)" na IS será submetido(a) ao EAF no Rio de Janeiro - RJ, nas datas definidas no Calendário Complementar, de acordo com as determinações estabelecidas nas IRCAM/IME.

§ 19º O EAF tem caráter eliminatório.

§ 20º Durante a realização do EAF, será permitido ao (à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas descritas no anexo D das IRCAM/IME, sendo a segunda no dia posterior ao da primeira tentativa.

§ 21º O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

IV. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º A Comissão Organizadora do CACFG, nomeada pelo Comandante do IME e presidida pelo Chefe da Subdivisão de Cursos, é responsável por todas as etapas do Processo de Seleção.

V. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 6º Será habilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que for aprovado(a) no EI, classificado(a) ou convocado(a) como excedente para completar o número de vagas especificado no art. 2º, considerado(a) apto(a) na IS e no EAF, e que apresentar no ato da matrícula original e cópia de toda a documentação constante das IRCAM/IME.

VI. DA MATRÍCULA

Art. 7º Será matriculado(a) no 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva do Quadro de Engenheiros Militares o(a) candidato(a) habilitado(a) para matrícula que se apresentar no IME no dia 3 de fevereiro de 2017, conforme estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME, desde que atenda aos requisitos do art. 3º e 73 das IRCAM/IME.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Concurso de Admissão terá validade apenas para o ano a que se refere a inscrição, o qual tem a validade de até 60 (sessenta) dias após a data de matrícula, sendo esta considerada a data limite para a convocação dos aprovados.

Art. 9º Para o preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no EI, de acordo com a ordem crescente de classificação. Para essa decisão, o Comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF, antes da data da matrícula.

Parágrafo único. Essas convocações ocorrerão imediatamente após inabilitação no decorrer do processo seletivo ou ato de desistência, caracterizado pelo não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas pelo IME para a realização da IS e EAF, ou qualquer ato administrativo. A inabilitação e o ato de desistência serão devidamente registrados mediante termo de constatação de desistência, mencionado a classificação do desistente e o próximo chamado ao certame, e publicados no Boletim Interno (BI) do IME.

Art. 10 O concurso de Admissão (CA) ao 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva (CFG/ Reserva), nas diversas especialidades disponíveis, cujo objeto final terá, entre outros, a inserção como Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, sendo regido pela Portaria nº 031-EME, de 12 de abril de 2010 será realizado em duas fases:

§ 1º 1ª fase, com a duração de um ano letivo, na qual o aluno realiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR), após o que é declarado aspirante-a-oficial da reserva do Quadro de Material Bélico.

§ 2ª fase, com duração de quatro anos letivos, na qual o aluno, na situação jurídica de civil, prossegue o curso de graduação e, com a sua conclusão, passará a integrar o Quadro de Engenheiros Militares da Reserva.

Art. 11 Após a conclusão do CFG/Reserva do IME, o aluno poderá realizar, em caráter voluntário, o Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM), regulado pelo Decreto nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002, e descrito no MIC.

Art. 12 Por se tratar de uma organização militar, o aluno civil deverá manter conduta compatível com a Instituição, devendo obedecer às Normas Internas para Controle Disciplinar de Alunos Civis do IME e à Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999.

Art. 13. O IME não dispõe de instalações, meios materiais e/ou pessoal especializado para apoiar os dependentes dos alunos durante o curso.

Art. 14. Os casos omissos nesse edital serão solucionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Gen Div WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO
Comandante do Instituto

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2016

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 15/2016, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais, equipos e passante para atender as necessidades da Subdivisão de Nutrição Dietética do HFA. Empresa: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 05.777.772/0001-58, Valor Total do Fornecedor R\$ 110.400,00; Empresa: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU. CNPJ: 21.296.343/0001-15, Valor Total do Fornecedor R\$ 17.630,00. Demais informações no sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ten Cel MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 01/07/2016) 112408-00001-2016NE800016

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817473/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391.512/0001-87. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.285.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Vigência: 18/12/2015 a 29/06/2017. Data de Assinatura: 30/06/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 01/07/2016)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817510/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 515.100,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.100,00, Vigência: 23/11/2015 a 29/06/2017. Data de Assinatura: 30/06/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 01/07/2016)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817714/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE CUJUBIM, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 312.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00, Vigência: 08/12/2015 a 29/06/2017. Data de Assinatura: 30/06/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 01/07/2016)

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 150002

Número do Contrato: 52/2013.
Nº Processo: 23000008033201326.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2013. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 59456277000176. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogar o prazo de vigência e suprimir em 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento) o valor global do CONTRATO 52/2013 e consignar na dotação orçamentária

específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/06/2016 a 19/06/2017. Valor Total: R\$1.415.062,92. Fonte: 112000000 - 2016NE800161. Data de Assinatura: 17/06/2016.

(SICON - 01/07/2016) 150002-00001-2016NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISOS DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2016

O Diretor Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 12/2016, decide HOMOLOGAR o item 1 à empresa RODOVÁRIO FRETBUS FRETAMENTO DE ONIBUS E TURISMO LTDA.

PREGÃO Nº 17/2016

O Diretor Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 17/2016, decide HOMOLOGAR os itens 1 e 2 à empresa A.A. BELLO FILHO- ME.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCCONT nº 017/2016 PARTES: CEFET-MG e a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir de 30/06/2016. Processo 23062.008094/2016-10.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

ESPÉCIE: Termo de Parceria SCCONT Nº 002/2016. PARTES: CEFET-MG, Prefeitura Municipal de Araxá, através da Secretaria Municipal de Educação, a Fundação Cultural de Araxá e o Centro Universitário do Planalto de Araxá. OBJETO: Programa Artes e Ofícios - Pró-Técnico nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Araxá. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30/06/2016. Processo 23062.004100/2016-51.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 153015

Nº Processo: 23062012094/15-25 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de portaria, para todos os Campi do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 04/07/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av.amazonas, Nr. 5253 Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Www.comprasgovernamentais.ov.br

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
Pregoeiro

(SIDECA - 01/07/2016) 153015-15245-2016NE800001

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 - UASG 153167

Nº Processo: 23040003302201634 . Objeto: Participação da servidora Vanessa Pinto Siqueira no Curso Prático de SIAFI-Com Novo PCASP no período de 02/08/2016 a 04/08/2016, que será realizado no Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, c/c Art.13 inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor dentro do limite estabelecido pela Lei nº8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/07/2016. JACQUELINE BATHOMARCOCORREA. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 01/07/2016. OSCAR HALAC. Reitor. Valor Global: R\$ 2.400,00. CNPJ CONTRATADA : 06.012.731/0001-33 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO LTA.

(SIDECA - 01/07/2016) 153167-15201-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153167

Número do Contrato: 24/2014.
Nº Processo: 23040002148201683.
PREGÃO SISPP Nº 25/2014. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CNPJ Contratado: 10282790000107. Contratado : PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE -EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 40,10% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20/10/2014, nos termos previstos em sua cláusula sétima. Fundamento Legal: Artigo 65, I, b c/c 2º, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 30/06/2016 a 20/10/2016. Valor Total: R\$113.748,44. Fonte: 108000000 - 2015NE800081. Data de Assinatura: 30/06/2016.

(SICON - 01/07/2016) 153167-15201-2016NE000001